



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000493

Autenticação: 12020/06/09000493

Número / Ano	000493/2020
Data / Horário	09/06/2020 - 10:12:01
Ementa	Ofício nº 176/2020 encaminha o Projeto de Lei nº 048/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-Paraná.
Autor	Poder Executivo Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Poder Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	Valdineia <i>Valdineia da S. Souza</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Mandaguari-PR, 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 176/2020.

Exmo. Sr.

Hudson Efrain Theodoro Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 048/2020**, que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Mandaguari – Paraná.

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0006.1.060. Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.

351 -4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

05.002 FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

05.002.06.182.0006.1.076. Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro

388 -4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0006.1.056. Construção de Galerias de Águas Pluviais

346 -4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00



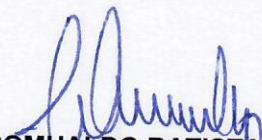
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

Pág. 2/3

05.001.15.451.0006.1.058.	Aquisição de Máquinas/Veículos	
349 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.990,00
05.001.15.451.0006.1.059.	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e	
350 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
05.001.15.451.0006.1.061.	Produção/aquisição de Unidades Habitacionais	
352 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
05.001.15.451.0006.1.062.	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	
353 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.990,00
05.001.15.451.0006.1.064.	Construção de Portais	
354 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
05.001.15.451.0006.1.066.	Construção de Ponte	
355 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
05.001.15.451.0006.1.067.	Aquisição de Terreno	
356 - 4.4.90.61.00.00	000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.990,00
05.001.15.451.0006.1.068.	Cascalhar vias publicas Urbanas	
357 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
05.001.15.451.0006.2.055.	Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos	
366 - 3.3.90.33.00.00	000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.990,00
363 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	6.320,00
368 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990,00
362 - 3.3.90.14.00.00	000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
05.001.17.512.0006.1.070.	Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
379 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
Total Redução:		110.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 05 junho, 2020.


ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 48/2020**, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, é necessário no valor de R\$ 20.000,00 para construção da ciclovia atrás do Posto Brasil, as margens da linha férrea e o valor de R\$ 90.000,00, para aditivo de meta física para a obra de ampliação da sede do Corpo de Bombeiros para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 05 de junho de 2020.

Hamilton José Borges Sampaio
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão